

LEI Nº 1.301/90

"REVOGA A LEI Nº 1.249/89, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORES DE ESCOLAS E CHEFE DE SUB-NÚCLEO".

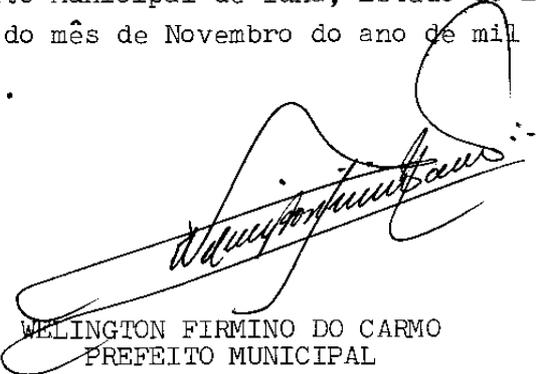
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica revogada a Lei nº 1.249/89, de 19 de Setembro de 1989, que concedia gratificação a Diretores de Escolas e Chefe de Sub-Núcleo.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1991.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 1.249/89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa(30.11.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Gabinete aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa(30.11.90) e publicada no Jornal nº. 90.